



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 013/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 056/2015, de 17 de novembro de 2015 e Lei nº 057/2015, de 17 de novembro de 2015 e revoga dispositivos das Leis: nº 102/2019 de 11 de janeiro de 2019, nº 109, de 10 de outubro de 2019, nº 116/2020 de 20 de abril de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 056/2015 de 17 de novembro de 2015 e os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 057/2015 de 17 de novembro de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações e estruturas.

Art. 2º. Ficam incluídos ao anexo X relação de cargos criados e/ou alterados da Lei Municipal nº 057/2015 de 17 de novembro de 2015, que passam a integrar a estrutura do mesmo anexo.

Art. 3º. Fica revogado o anexo I da Lei Municipal nº 102/2019 de 11 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Os cargos criados na Lei Municipal nº 109, de 10 de outubro de 2019, passam integrar o anexo II da Lei Municipal nº 057/2015 de 17 de novembro de 2015, que é parte integrante desta Lei.

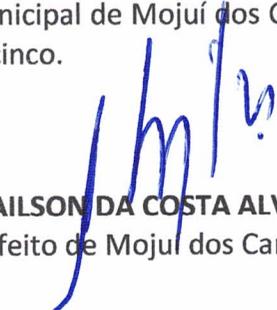
Parágrafo Único. Fica revogado o anexo IV-A da Lei Municipal nº 109/2019, de 10 de outubro de 2019.

Art. 5º. Os cargos criados na Lei Municipal nº 116/2020 de 20 de abril de 2020, passam a integrar o anexo II da Lei Municipal nº 057/2015 de 17 de novembro de 2015, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Fica revogado o anexo II da Lei Municipal nº 116/2020 de 20 de abril de 2020.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos, ao decimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito de Mojuí dos Campos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO X (Inclusão Lei 057 de 17 de novembro de 2015)
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA**

Cargo: Apoio Escolar (CUIDADOR)

Requisitos: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sintética:

- Auxiliar os alunos com necessidades especiais, tanto crianças como adolescentes, nos momentos de higiene, alimentação e locomoção.
- Atuar em todas as tarefas escolares que forem necessárias e em todas as modalidades e níveis de ensino da escola pública.
- Facilitar a acessibilidade do aluno, visando a inserção na sala de aula.

Cargo: Auxiliar Administrativo II

Requisitos: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sintética:

- Destinado ao atendimento de atividades de apoio administrativo – atividades relativas ao planejamento, organização, supervisão, execução e controle das ações de recursos humanos, materiais, financeiros, orçamentários, bem como a execução de serviços auxiliares;
- Desenvolver atividades de apoio administrativo, dando suporte ao secretário escolar nas demandas da secretaria; Digitalização de documentos diversos;
- Operar equipamentos tais como: computador, copiadora, impressora e ponto eletrônico; atender ao público em geral, averiguando suas necessidades;
- Manter, organizar, classificar e atualizar os arquivos e outros documentos; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, e outras atividades compatíveis com as exigências do cargo.

Cargo: Auxiliar Administrativo III

Requisitos: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sintética:

- Realizar atividades de nível médio que envolva a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas e executar outras atividades correlatas.

Cargo: Agente de Endemias

Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302
CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

- Lembrar sempre que o que ocorre no ambiente escolar deve ser compartilhado e discutido apenas com os profissionais envolvidos, equipe pedagógica e terapeutas responsáveis pela orientação.
- Solicitar apoio e supervisão da equipe responsável sempre que sentir necessidade, evitando passar problemas e dificuldades pertinentes à mediação aos responsáveis.
- Avisar com antecedência, sempre que possível, caso precise faltar para que a equipe terapêutica possa decidir junto à escola e aos responsáveis qual o procedimento indicado.
- Vestir-se adequadamente, utilizando sempre roupas que possibilitem uma fácil movimentação; evitar usar saias, shorts, blusas decotadas, sandálias, sapatos com salto, relógio, anéis, brincos grandes, colares, pulseiras e unhas grandes que possam vir a machucar a criança.
- Estabelecer um contato diário com o responsável (família), caso necessário utilizar uma agenda ou um caderno “leva e traz”, para que ambos possam trocar informações sobre o dia a dia da criança.
- Entregar os registros semanais e mensais pontualmente, participando das supervisões, grupos de estudo e treinamentos com as terapeutas responsáveis.
- Conversar com o professor explicando, sempre que necessário, os porquês dos procedimentos e intervenções realizados no ambiente escolar.
- Entrar em contato com os terapeutas responsáveis caso perceba a necessidade de uma reunião extra com o professor ou equipe pedagógica.
- Manter sempre a atenção da criança voltada para as ordens e informações dadas pelo professor.
- Orientar o grupo de colegas da sala a não valorizar ou mesmo ignorar as estereotípias e outros comportamentos inadequados.
- Atuar no momento da entrada ou saída escolar, direcionando a criança ao grupo e ensinando-a como se comportar naquele momento, estimulando o cumprimento da rotina e das ordens dadas pela professora.
- Durante o recreio mediar a relação da criança com os seus colegas nas brincadeiras e situações sociais.
- Dirigir-se com a criança ao banheiro, caso haja necessidade, auxiliando-a em seus hábitos de higiene promovendo assim maior independência e autonomia. Caso exista na escola um profissional específico para auxiliar os alunos nesse momento, o mediador estará apenas por perto, intervindo caso ocorra algum conflito ou dificuldade entre eles.
- Manter-se sempre junto ao grupo e ao professor de sala, cumprindo, dentro do possível, toda a rotina e as atividades pedagógicas.
- Atuar em parceria com o professor dentro de sala de aula.
- O mediador deve estar sempre próximo do aluno, participando desde os momentos que envolvam os conteúdos até as brincadeiras.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO**

Cargo: Médico Generalista - Médico

Requisitos: Técnico de Nível Superior Médico Generalista

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sintética:

- Clinicar e medicar pacientes;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Cargo: Médico Especialistas

Requisitos: Técnico de Nível Superior e Especialização na Área Demandada

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sintética:

- Diagnosticar, tratar e prevenir doenças dentro da sua área de conhecimento específico;
- Realizar exames e procedimentos especializados, solicitar e interpretar exames complementares;
- Prescrever tratamentos e orientar os pacientes sobre sua saúde, agindo de forma aprofundada em casos complexos e promovendo a saúde integralmente, além de poder atuar em pesquisa, ensino e assessoria em sua área.
- Diagnosticar doenças e condições dentro da sua especialidade, solicitar e interpretar exames específicos para chegar ao diagnóstico correto e prescrever o tratamento mais adequado.
- Tratar pacientes com doenças, lesões e disfunções do corpo humano, além de implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças específicas.
- Realizar atendimento clínico de pacientes que apresentam problemas relacionados à sua área de especialização, utilizando os conhecimentos aprofundados para casos complexos.
- Executar tarefas e procedimentos médicos relacionados à sua especialidade, incluindo exames clínicos e, quando necessário, procedimentos cirúrgicos.
- Registrar suas ações, evoluções, prescrições e exames nos prontuários dos pacientes, garantindo o controle e a organização das informações.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO**

- Atuar como consultor e especialista, oferecendo conhecimento aprofundado, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão na sua área.
- Manter uma comunicação clara e empática com pacientes e seus familiares, respeitando seus direitos e cumprindo rigorosamente o Código de Ética Médica.

Cargo: Técnico em Saúde do Trabalho

Requisitos: Médio completo e Técnico de Segurança do Trabalho

Carga horária: 40 horas semanais

Descrição sintética:

- Promover ações de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através da avaliação de riscos, implementação de programas de segurança, realização de treinamentos e orientação a trabalhadores e à empresa sobre medidas preventivas, garantindo a conformidade com a legislação e promovendo um ambiente de trabalho seguro;
 - Realizar inspeções nos locais de trabalho para identificar perigos e avaliar condições que possam causar acidentes ou doenças ocupacionais;
 - Elaborar, executar e acompanhar programas de prevenção, sugerindo atualizações e estabelecendo procedimentos para minimizar riscos; e
- Promover treinamentos, palestras e outras atividades pedagógicas para informar os trabalhadores sobre os riscos e as medidas de segurança necessárias e demais atribuições do cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA
POSICIONAMENTO DE VALORES POR HORA AULA PARA PROFESSOR

CARGO	NÍVEL	CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
P R O F E S S O R	I	24,33	25,06	25,79	26,57	27,36	28,69	29,02	30,29
	II	38,94	40,10	41,31	42,54	43,83	45,14	46,49	47,89
	III	46,72	48,13	49,56	51,05	52,58	54,17	55,78	57,47
	IV	56,08	57,76	59,49	61,28	63,11	65,01	66,95	69,96
	V	67,28	69,30	71,64	73,52	75,72	78,00	80,34	82,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
POSICIONAMENTO DOS VENCIMENTOS PARA PEDAGOGOS

CARGO	NÍVEL	CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
P E D A	I	5.840,38	6.015,58	6.196,06	6.381,94	6.573,38	6.771,85	6.973,70	7.182,92
	II	7.008,07	7.218,30	7.434,86	7.657,90	7.887,64	8.124,28	8.368,01	8.619,04
G O G O	III	8.411,21	8.663,54	8.923,45	9.191,15	9.466,88	9.750,89	10.043,41	10.344,71
	IV	10.091,55	10.394,29	10.706,12	11.027,30	11.358,12	11.698,87	12.049,84	12.411,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA
POSICIONAMENTO DOS VENCIMENTOS PARA EDUCADOR INFANTIL COM 20 HORAS AULAS SEMANAL

CARGO	NÍVEL	CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
EDUCADOR INFANTIL	I	24,33	25,06	25,79	26,57	27,36	28,69	29,02	30,29
	II	38,94	40,10	41,31	42,54	43,83	45,14	46,49	47,89
	III	46,72	48,13	49,56	51,05	52,58	54,17	55,78	57,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROVENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CÓDIGO	CARGO	BASE	NÍVEL (Gratificação)	REMUNERAÇÃO
	DIRETOR DE ESCOLA	5.840,38	I (20%)	1.168,08
			II (40%)	2.336,15
			III (60%)	3.504,23
			IV (80%)	4.672,30
			V (100%)	5.840,38
	VICE-DIRETOR	5.840,38	III (20%)	1.168,08
			IV (40%)	2.336,15
			V (60%)	3.504,23
	SECRETÁRIO DE ESCOLA	1.518,00	I (30%)	1.973,40
			II (40%)	2.125,20
			III (50%)	2.277,00
			IV (60%)	2.428,80
			V (70%)	1.062,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V
QUANTITATIVO DO QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CARGO	QUANT.
Professor da Educação Básica	Professor	400
Pedagogo	Pedagogo	40
Educador Infantil	Educador Infantil	20
TOTAL DE VAGAS		460



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CÓDIGO	CARGO	BASE	QUANT.	NÍVEL (Gratificação)	REMUNERAÇÃO
	DIRETOR DE ESCOLA	5.840,38	20	I (20%)	7.008,46
				II (40%)	8.176,53
				III (60%)	9.344,61
				IV (80%)	10.512,68
				V (100%)	11.680,76
	VICE-DIRETOR	5.840,38	5	III (20%)	7.008,46
				IV (40%)	8.176,53
				V (60%)	9.344,61
	SECRETÁRIO DE ESCOLA	1.518,00	20	I (30%)	1.973,40
				II (40%)	2.125,20
				III (50%)	2.277,00
				IV (60%)	2.428,80
				V (70%)	1.062,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO, NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO,
NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO E NÍVEL SUPERIOR/TECNICO/MÉDIO EM SAÚDE
ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRA	TÍTULO	CARGO SUB-TÍTULO	CÓDIGO	REQUISITOS
INSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	DE EQUIPAMENTOS LEVES, DE EQUIPAMENTOS PESADOS, DE CONSERVAÇÃO, DE MÁQUINAS, DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DE SERVIÇOS GERAIS, DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	PMMC-COM-QP-200	Ensino Fundamental Completo com capacitação voltado para o exercício do cargo.
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NÍVEL I	RETROESVADEIRA, ROLO COMPACTOR, PA CARREGADEIRA, TRATOR DE PNEU, CAMINHÃO PIPA	PMMC-COM-QP-201	
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NÍVEL II	MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	PMMC-COM-QP-202	

COI	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	CARPINTEIRO, MECANICO DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS, ETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, PINTOR, PEDREIRO	PMMC-COM-QP-203	
ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, AUXILIAR DE ATENDIMENTO	PMMC-ADM-QP-300	Ensino Médio Completo com capacitação voltado para o exercício do cargo.
	COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ORIENTADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR SOCIAL, DIGITADOR SOCIAL	PMMC-ADM-QP-301	
NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO	TÉCNICO	EM SAÚDE DO TRABALHO	PMMC-NME-QP-400	Ensino Fundamental Completo, com curso de capacitação voltado para o exercício do cargo.
	APOIO A EDUCAÇÃO	APOIO ESCOLAR(CUIDADOR), MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	PMMC-NME-QP-401	

NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO		NÍVEL SUPERIOR	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	URBANA, FAZENDÁRIO, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIO, OBRAS, GUARDA MUNICIPAL	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESPECIALIZADA MÉDIA COMPLEXIDADE
PMMC- NMF-QP-500		CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO, ENGEº FLORESTAL, ENGEº AGRONOMO, ENGEº CIVIL, NUTRICIONISTA, ADVOGADO, EDUCADOR SOCIAL	PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ORIENTADOR SOCIAL
	Ensino Fundamental Completo, Curso de capacitação voltado para o exercício do cargo.	PMMC-NS-QP-600	PMMC-NS-QP-601
			Ensino Superior completo em graduação voltado para o conteúdo, registro no órgão da classe.
		COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO ESCOLAR ESPECIALIZADA	MEDIADOR ESCOLAR
			PMMC-ME-QP-603

NÍVEL SUP FAZENDARIO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO	AUDITOR FISCAL	PMMC-NSF-QP-700	Ensino Superior Completo em graduação nas áreas de administração, economia, contabilidade e direito, voltado para o conteúdo, registro no órgão da classe.
NIVEL SUPERIOR SAUDE	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR	MEDICO - GENERALISTA, MÉDICO ESPECIALISTA, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL	PMMC-NSS-QP- 800	Ensino Superior completo em graduação voltado para o conteúdo, registro no órgão da classe.
NIVEL MÉDIO ESPECIALIZADO SAUDE	TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO	DE VIGILANCIA SANITARIA, DE ENFERMAGEM, EM SAÚDE BUCAL, ENCARREGADO DE REGULARIZAÇÃO, DE ENDEMIAS, DE LABORATÓRIO	PMMC-NMES-QP-801	Ensino médio completo, curso de capacitação voltado para o
	AGENTE	COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PMMC-NMAC-QP-802	
NIVEL MEDIO SAUDE	APOIO A SAUDE	MOTORISTA DE AMBULANCIA	PMMC-NMAS-QP-803	conteúdo do cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL DE CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO, NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO,
NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO E NÍVEL SUPERIOR/TECNICO/MÉDIO EM SAÚDE
QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRA	TÍTULO	CARGO SUB-TÍTULO	QUANT. VAGAS
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	DE EQUIPAMENTOS LEVES	4
		DE EQUIPAMENTOS PESADOS	3
		DE CONSERVAÇÃO	195
		DE MÁQUINAS	3
		DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	70
		DE SERVIÇOS GERAIS	100
		DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	25
		RETROESVADEIRA	4
		ROLO COMPACTOR	2
		PA CARREGADEIRA	5
		TRATOR DE PNEU	6
		CAMINHÃO PIPA	4
		MOTONIVELADORA	4
		OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NÍVEL I	

NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	AGROPECUÁRIO	2
		DE OBRAS	3
		GUARDA MUNICIPAL	15
		CONTADOR	1
		ASSISTENTE SOCIAL	4
		PSICÓLOGO	5
		ENGº FLORESTAL	2
		ENGº AGRÔNOMO	2
		ENGº CIVIL	4
		NUTRICIONISTA	4
		ADVOGADO	4
		EDUCADOR SOCIAL	5
		COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESPECIALIZADA MÉDIA COMPLEXIDADE	PSICÓLOGO
ASSISTENTE SOCIAL	2		
ORIENTADOR SOCIAL	2		
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO ESCOLAR ESPECIALIZADA	MEDIADOR ESCOLAR	35	
	AUDITOR FISCAL	2	
NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO	AUDITOR FISCAL	2

Handwritten signature in blue ink.

NIVEL SUPERIOR SAUDE	TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR	MEDICO GENERALISTA	10
		MEDICO ESPECIALISTA	10
		FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	5
		ODONTÓLOGO	5
		FISIOTERAPEUTA	1
		ENFERMEIRO	40
		ASSISTENTE SOCIAL	2
		DE VIGILANCIA SANITÁRIA	2
		DE ENFERMAGEM	37
		EM SAÚDE BUCAL	4
NIVEL MÉDIO ESPECIALIZADO SAUDE	TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO	ENCARREGADO DE REGULAÇÃO	1
		DE ENDEMIAS	1
		DE LABORATÓRIO	1
		DE COMBATE A ENDEMIAS	15
		COMUNITÁRIO DE DE SAUDE	80
NIVEL MEDIO SAUDE	AGENTE		
	APOIO A SAUDE	MOTORISTA DE AMBULANCIA	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL DE CONSTRUÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO, NÍVEL MEDIO DE FISCALIZAÇÃO,
NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL SUPERIOR FAZENDARIO E NÍVEL SUPERIOR/TÉCNICO/MÉDIO EM SAÚDE
RESUMO QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRA	QUANTIDADE
I - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	#REF!
II - ADMINISTRAÇÃO	#REF!
III - NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO	#REF!
IV - NÍVEL MÉDIO FISCALIZAÇÃO	#REF!
V - NÍVEL SUPERIOR	#REF!
VI - NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO	#REF!
VII - NÍVEL SUPERIOR/TECNICO/MÉDIO EM SAÚDE	#REF!
TOTAL	#REF!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL DE CONSTRUCAO, OPERACAO E MANUTENCAO,
ADMINISTRACAO, NIVEL MEDIO ESPECIALIZADO, NIVEL MEDIO DE FISCALIZACAO,
NIVEL SUPERIOR E NIVEL SUPERIOR FAZENDARIO E NIVEL SUPERIOR/TECNICO/MEDIO EM SAUDE
VALOR DOS PROVENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRA	TÍTULO	CARGO SUB-TÍTULO	PROVENTOS(R\$)
CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	DE EQUIPAMENTOS LEVES	1.518,00
		DE EQUIPAMENTOS PESADOS	1.518,00
		DE CONSERVAÇÃO	1.518,00
		DE MÁQUINAS	1.518,00
		DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	1.518,00
		DE SERVIÇOS GERAIS	1.518,00
		DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	1.518,00
		RETROESVADEIRA	1.800,00
		ROLO COMPACTOR	1.518,00
		PA CARREGADEIRA	1.518,00
		TRATOR DE PNEU	1.800,00
		CAMINHÃO PIPA	1.518,00
		MOTONIVELADORA	2.500,00
		TRATOR DE ESTEIRA	1.518,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NÍVEL II	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NÍVEL II	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1.518,00
		CAMINHÃO BASCULANTE	1.700,00
		CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	1.600,00
		CARPINTEIRO	1.518,00

		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	MECANICO DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO PINTOR PEDREIRO	1.518,00 1.518,00 1.518,00 1.518,00 1.518,00
	ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I AUXILIAR ADMINISTRATIVO II AUXILIAR ADMINISTRATIVO III AUXILIAR DE ATENDIMENTO	1.518,00 1.518,00 1.518,00 1.518,00
		COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ORIENTADOR SOCIAL ENTREVISTADOR SOCIAL DIGITADOR SOCIAL	1.518,00 1.518,00 1.518,00
	NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO	TÉCNICO	EM SAÚDE DO TRABALHO	1.518,00
		APOIO A EDUCAÇÃO	APOIO ESCOLAR(CUIDADOR) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00 1.518,00
	NÍVEL MÉDIO DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	URBANA FAZENDÁRIO DE MEIO AMBIENTE AGROPECUÁRIO DE OBRAS GUARDA MUNICIPAL	1.518,00 1.518,00 1.518,00 1.518,00 1.518,00 1.518,00
			CONTADOR ASSISTENTE SOCIAL PSICÓLOGO ENGEº FLORESTAL ENGEº AGRÔNOMO ENGEº CIVIL NUTRICIONISTA ADVOGADO EDUCADOR SOCIAL	1.650,00 1.518,00 1.650,00 1.518,00 1.518,00 1.518,00 1.650,00 2.000,00 1.518,00
SUPERIOR		TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		

NÍVEL :	COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESPECIALIZADA MÉDIA COMPLEXIDADE	PSICÓLOGO	1.518,00
		ASSISTENTE SOCIAL	1.518,00
NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO	COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO ESCOLAR ESPECIALIZADA	ORIENTADOR SOCIAL	1.518,00
		MEDIADOR ESCOLAR	1.800,00
NÍVEL SUPERIOR SAUDE	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR FAZENDÁRIO	AUDITOR FISCAL	4.000,00
		MEDICO GENERALISTA	6.000,00
		MEDICO ESPECIALISTA	10.000,00
		FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	1.518,00
		ODONTÓLOGO	1.518,00
		FISIOTERAPEUTA	1.518,00
		ENFERMEIRO	1.518,00
		ASSISTENTE SOCIAL	1.518,00
		DE VIGILANCIA SANITARIA	1.518,00
		DE ENFERMAGEM	1.518,00
		EM SAÚDE BUCAL	1.518,00
		ENCARREGADO DE REGUL DE ENDEMIAS	1.518,00
		DE LABORATÓRIO	1.518,00
NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO SAUDE	TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO	DE COMBATE A ENDEMIAS	3.036,00
		COMUNITÁRIO DE DE SAUDE	3.036,00
		MOTORISTA DE AMBULANCIA	1.518,00
NÍVEL MEDIO SAUDE	APOIO A SAUDE	AGENTE	3.036,00
		MOTORISTA DE AMBULANCIA	1.518,00

[Handwritten signature]